

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

Estado de São Paulo CNPJ: 44.919.066/0001-55

Paço Municipal "Joaquim Romílio Pinheiro" www.santamercedes.sp.gov.br

DECRETO N° 085/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, da administração direta e indireta, nas datas e na forma que menciona, e dá outras providências".

<u>VALDIR VERONA</u>, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do município de Santa Mercedes nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, sendo que, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, trabalhará das 08h00 às 12h00.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços abaixo relacionados, bem como seus respectivos servidores, a saber:

- I os serviços que funcionam, em regime de plantão;
- **II -** os serviços de cemitério, coleta de lixo, além de outros que não possam sofrer interrupção.
- **Art. 2º -** O Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer segue calendário próprio.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 - **Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Verona - Prefeito Municipal -

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Cláucio Roberto Cruz - Chefe de Gabinete -